



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 448/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O Sr. PERCIVAL AUGUSTO DE MORAES, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo ao contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e o Sr. **PERCIVAL AUGUSTO DE MORAES**, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 30/12/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/12.840/08**, regido pelas Leis Federais nºs: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 30/12/2011.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global da presente renovação é R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

Unidade	Funcional-Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação
01.04.01	04.122.0004.2001	3.3.90.36.00	01 - Tesouro	110.00 - Geral

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba,

30 DEZ. 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

PERCIVAL AUGUSTO DE MORAES  
Locador

TESTEMUNHAS:  
Silvio Bonfiglioli Neto  
1ª Secretário Municipal  
da Administração

2ª *Sandra Pereira Sanches*  
Sandra Pereira Sanches  
Agente Administrativo

PREFEITURA  
**UBATUBA**  
Capital do Surf